

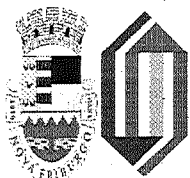
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PROCESSO
ADMINISTRATIVO / CPL

Nº 050 / 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de passagens
aéreas internacionais e seguro
viagem



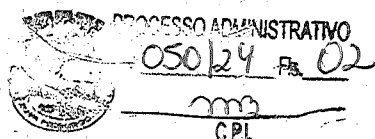
Câmara Municipal - Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



004441

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/10/09004441

Número / Ano	004441/2024
Data / Horário	09/10/2024 - 19:05:47
Assunto	Solicitação para contratação de compras de passagens aéreas de ida e volta, com saída do Rio de Janeiro com destino à Creta - Grécia.
Interessado	Vereador Professor Pierre
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU CONTRATAÇÕES
Número Páginas	1
Emitido por	nascimento

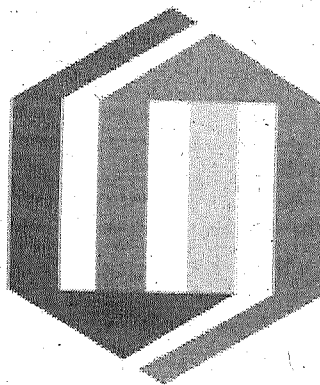
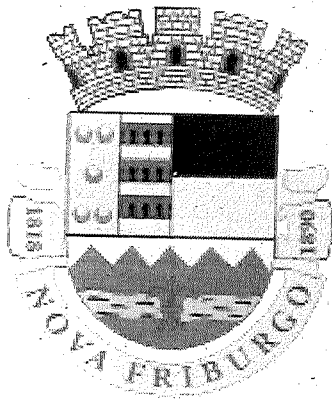


Maira Benvenuti
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Maira Benvenuti
Assistente Legislativo
MAT. 1307
Recb em 10/10/24
- as 12h 20min



CPL

Max Bill Monteiro Ratamero
Vereador Presidente
Matricula 2042

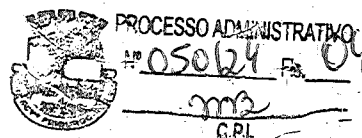


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo, 09 de outubro de 2024.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 166/2024



Ilma. Servidora,

Considerando a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseada no artigo 44 inciso IV da Resolução Legislativa 2.555 de 30/03/2023, venho por meio deste encaminhar o Termo de Referência para aquisição de passagem internacional e seguro viagem.

Informo que o presente objeto é oriundo do processo administrativo nº 4.344/2024, no qual encaminho em apenso e solicito que mantenha-o apensado em toda a sua tramitação.

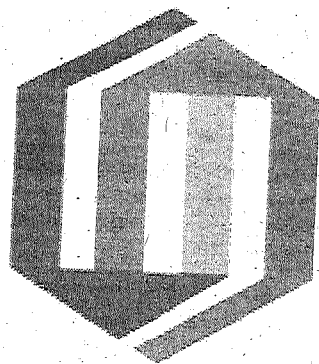
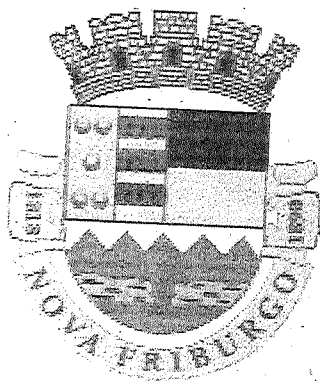
Informo ainda nos autos do processo administrativo acima citado há menção de companhias aéreas que estão proporcionando descontos para a rota em questão, razão esta que, se possível, solicito consideração para fins de cotação.

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2076



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO

050129

MA
CPL

Nova Friburgo, 09 de outubro de 2024.

Memorando: 065/2024

Ref. Proc. Adm. nº 4.344/2024

Ante a manifestação da Procuradoria, quanto a necessidade de demonstração inequívoca do interesse público com vistas a participação de evento internacional com representação do Poder Legislativo, ressalvo que os desafios climáticos mundialmente enfrentados e as inovações legislativas que Nova Friburgo, através de sua Lei Orgânica, adotou com vistas a incentivar o desenvolvimento sustentável e preservação sustentável do meio ambiente no município, temos que a participação do parlamentar denota-se como um ato de fortalecimento institucional do Poder Legislativo e que possui aptidão para gerar novas parcerias, investimentos e intercâmbio de conhecimentos, razão pela qual autorizo a adoção dos atos administrativos para aquisição das passagens e determino que o requerente produza minucioso relatório, com a compilação dos registros necessários, com vistas ao atendimento do interesse público e o balanço de sua participação.

MAX BILL MONTEIRO

RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL

MONTEIRO RATAMERO:09554641702

Dados: 2024.10.09 17:46:28 -03'00'

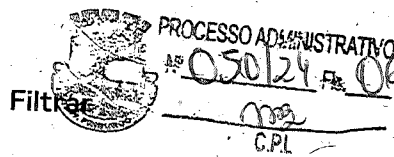
MAX BILL

PRESIDENTE DA CMNF

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filhos, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: [22] 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br

Mostrar todo o mês

 Receba alertas de
preço

Pode haver uma taxa de bagagem extra

Ordenar 

236 resultados

Conexões

Nenhum

☐ 1 parada
a partir de R\$ 9.742☐ 2 ou mais
a partir de R\$ 8.550

Recomendado

R\$ 9.742

19h (média)

Mais barato

R\$ 8.550

52h 18 (média)

Mais rápido

R\$ 27.464

17h 33 (média)

 British Airways

16:50

GIG

17h 05

1 parada LHR

15:55⁺¹

HER

14:40

HER

20h 55

1 parada LON

05:35⁺¹

GIG

MUDANÇA DE AEROPORTO: Londres

KLM + Air France

16:25

GIG

21h 50

2 escalas GRU, AMS

20:15⁺¹

HER

18:55

HER

29h 25

1 parada CDG

18:20⁺¹

GIG

ITA Airways + Aegean Airlines

14:25

GIG

17h 55

2 escalas FCO, ATH

14:20⁺¹

HER

16:20

HER

18h 35

2 escalas ATH, FCO

04:55⁺¹

GIG

 British Airways

16:50

GIG

17h 05

1 parada LHR

15:55⁺¹

HER

16:50

HER

18h 45

1 parada LHR

05:35⁺¹

GIG

Linhas aéreas

Apagar tudo

oneworld

Star Alliance

SkyTeam

☐ British Airways
a partir de R\$ 9.742☐ Lufthansa
a partir de R\$ 13.468☐ SWISS

Gostou desses voos?

Informaremos quando os preços subirem ou
baixarem.

Monitorar preços



a partir de R\$ 12.177



2+ aéreas

a partir de R\$ 8.550

Aeroportos

Voe e retorne pelos
mesmos aeroportos

Rio de Janeiro

Internacional do Rio de
Janeiro/Galeão - Antônio
Carlos Jobim
GIGRio de Janeiro Santos
Dumont
SDU

Emissões de voo

Nenhum

TAP Air Portugal + Condor + Ryanair + LATAM Airlines

15:35 20h 55 18:30⁺¹
GIG 2 escalas LIS, FRA HER14:45 34h 05 18:50⁺¹
HER 3 escalas
BLQ, LIS, GRU GIG

Lufthansa + Aegean Airlines

16:25 17h 45 16:10⁺¹
GIG 1 parada FRA HER16:20 19h 15 05:35⁺¹
HER 2 escalas ATH, FRA GIG

Lufthansa

16:25 17h 45 16:10⁺¹
GIG 1 parada FRA HER13:25 22h 10 05:35⁺¹
HER 2 escalas MUC, FRA GIG

TAP Air Portugal + Condor + Ryanair + LATAM Airlines + Azul

15:35 20h 55 18:30⁺¹
GIG 2 escalas LIS, FRA HER14:45 33h 25 18:10⁺¹
HER 3 escalas
BLQ, LIS, GRU SDU

ITA Airways + Aegean Airlines + Ryanair + LATAM Airlines

14:25 17h 55 14:20⁺¹
GIG 2 escalas FCO, ATH HER14:45 34h 05 18:50⁺¹
HER 3 escalas
BLQ, LIS, GRU GIG

Lufthansa

16:25 17h 45 16:10⁺¹
GIG 1 parada FRA HER

PROCESSO ADMINISTRATIVO

AP 050/24, PB 07

CPL

1 oferta

R\$ 9.413

Veja mais

Escala não
vinculada

3 ofertas a partir de

R\$ 13.598

Veja mais

5 ofertas a partir de

R\$ 14.510

Veja mais

1 oferta

R\$ 9.903

Veja mais

Escala não
vinculada

1 oferta

R\$ 10.177

Veja mais

Escala não
vinculada

5 ofertas a partir de

R\$ 13.468

07:50 27h 45 05:35⁺¹
HER 2 escalas MUC, FRA GIG
TAP Air Portugal + Condor + Aegean Airlines + ITA Airways
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050124 Ps. 08
C.P.C.

Veja mais

15:35 20h 55 18:30⁺¹
GIG 2 escalas LIS, FRA HER
16:20 18h 35 04:55⁺¹
HER 2 escalas ATH, FCO GIG

1 oferta

R\$ 13.023

Veja mais

Escala não
vinculada

Exibir mais resultados

Preços verificados diariamente. Tarifas podem mudar de acordo com a disponibilidade no momento da reserva

Vai levar malas? Pode haver uma taxa de bagagem extra

Hotéis recomendados em Creta - Heraklion para você

Nós buscamos, você fica. Confira estes ótimos lugares e preços ou explore todas nossas ofertas de hotéis.

Castello City Hotel

R\$ 225

a diária

4,0  769 avaliações

Ver detalhes

Lato Boutique Hotel

R\$ 527

a diária

4,5  2.533 avaliações

Ver detalhe:

Comfort Apartments 2

R\$ 145

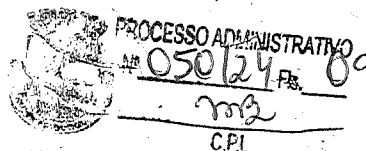
a diária

2,0/5 Regular 1 avaliação



Your selection

Rio de Janeiro to Heraklion



⚠ Important information

Hurry up! Last seats available at this price.

⚠ Important information

At least one of the flights might be operated in a lower cabin.

Your flights

Rio de Janeiro to Heraklion

Friday, 18 October 2024

16:25
GIG

•
2h 50m FRA

+1 day
16:10
HER



EVENT Economy Basic

Itinerary details

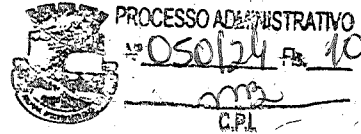


Total duration: 17h 45m

11h 55m

16:25 Rio de Janeiro
Galeão A.C. Jobim International (GIG)
Terminal 2

09:20 Frankfurt
(+1 day)
Frankfurt International (FRA)
Terminal 1



LH 501 operated by Lufthansa
AIRBUS A340-300
Economy



1 stop in Frankfurt International 2h 50m

3h 00m

12:10 Frankfurt
Frankfurt International (FRA)
Terminal 1

16:10 Heraklion
Nikos Kazantzakis (HER)

LH 4262 operated by Discover Airlines
AIRBUS A320 (SHARKLETS)
Economy

Your fare



Rebooking

Max BRL 827.95 plus possible fare difference



Refundability

Not possible



Checked baggage

1x 23kg (50lb)



Heraklion to Rio de Janeiro

Saturday, 26 October 2024

13:25
HER

2
stops

+1 day
05:35
GIG

EVENT Economy Flex

- Mixed cabin

PROCESSO ADMINISTRATIVO
050124/11
ma
CPL

Itinerary details



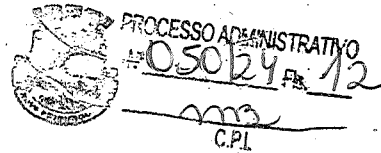
Total duration: 22h 10m

2h 50m

13:25 Heraklion
Nikos Kazantzakis (HER)

15:15 Munich
Munich International (MUC)
Terminal 2

LH 4325 operated by Discover Airlines
AIRBUS A320 (SHARKLETS)
Economy



1 stop in Munich International 2h 45m

1h 00m

18:00 Munich
Munich International (MUC)
Terminal 2

19:00 Frankfurt
Frankfurt International (FRA)
Terminal 1

LH 117 operated by Lufthansa
AIRBUS A321
Economy



1 stop in Frankfurt International 3h 15m

12h 20m

22:15 Frankfurt
Frankfurt International (FRA)
Terminal 1

05:35 Rio de Janeiro
(+1 day)
Galeao A.C Jobim International (GIG)
Terminal 2

LH 500 operated by Lufthansa
AIRBUS A340-300
Premium Economy

Your fare



Rebooking

Max BRL 827.95 plus possible fare difference



Refundability

Not possible

not possible

 Carry-on bags

1 x 8kg (18lb)

 Checked baggage

2 x 23kg (50lb)

 Meal & beverages

Included

PROCESSO ADMINISTRATIVO
080624 Fls. 13
ma
G.P.L.

^
Total price flights: BRL **14,360.06**

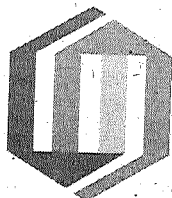
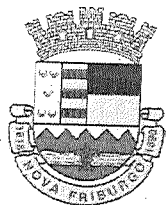
Total price: BRL **14,360.06**

Round trip price for all passengers (incl. taxes, fees and surcharges) → [Show price details](#)

→ [Detailed baggage policy](#)

→ [Review conditions](#)

[Enter passenger details](#)



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
050124-14
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de passagem aérea internacional e seguro viagem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.3. O objeto da contratação será dividido em lote único, devido a natureza do objeto.
 - 1.3.1. A entrega será imediata.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação justifica-se em virtude da participação do servidor Requisitante como palestrante principal no tema concernente à legislação de sustentabilidade, em especial a Lei Orgânica do nosso Município, em um evento na cidade de Creta, Grécia. Já quanto ao seguro viagem, este é item obrigatório em razão do tratado de Shengen que obriga todas as pessoas de outros países que vão para lá a terem um seguro de viagem internacional com um valor mínimo de cobertura de 30 mil euros em assistência médica por acidente ou doença.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de Contratação, uma vez que no órgão ainda não foi implementado o PCA. Todavia, tal despesa é Prevista no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

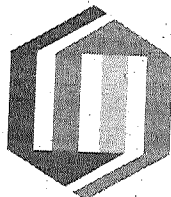
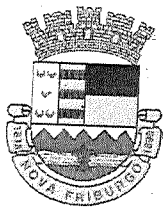
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Especificações técnicas dos produtos:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD
GRUPO 01	1	Passagem aérea internacional Rio X Creta (Aeroporto Heraklion) para o dia 18 de outubro de 2024	unidade	01
	2	Passagem aérea internacional Creta (Aeroporto Heraklion) X Rio para o dia 25 de outubro de 2024	unidade	
	3	Seguro Viagem com no mínimo as seguintes		

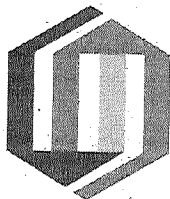
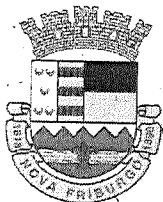


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
050124 Fls. 15
CPL

coberturas:		
Danos de Bagagem		
€ 100,00		
Traslado Médico		
€ 40.000,00		
Morte Acidental		
R\$ 50.000,00		
Traslado de Corpo		
€ 40.000,00		
Hospedagem Após Alta Hospitalar		
€ 200,00		
Regresso Sanitário		
€ 40.000,00		
Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente		
R\$ 50.000,00		
Acompanhante em caso de Hospitalização Prolongada		
€ 5.000,00		
Despesas Farmacêuticas		
€ 1.000,00		
Assistência Funeral Individual		
R\$ 5.000,00		
Despesas Médicas e Hospitalares		
€ 50.000,00		
Extravio de Bagagem		
R\$ 3.000,00		
Remarcação de Passagem para Regresso		
€ 5.000,00		
Hospedagem para Acompanhante em caso de Hospitalização Prolongada		
€ 200,00		

- 4.2. O local de entrega será a sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo, as regras de recebimento serão tratadas em item específico.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões.
- 4.4. Não há indicação de marcas ou modelos.
- 4.5. O Contratado deve tratar como confidenciais e zelar pelo sigilo de todos os dados, informações e documentos que tomar conhecimento em decorrência deste contrato, não devendo divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do contratante, responsabilizando-se individual ou solidariamente, de forma administrativa, civil, criminal ou fiscal, segundo a legislação aplicável.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

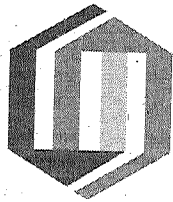
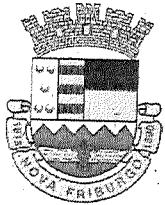


PROCESSO ADMINISTRATIVO
050124
16
m
CPL

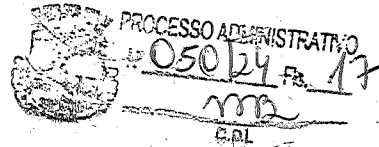
- 4.6. O contratado fica responsável pela adaptação e estrito cumprimento das normas da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;
- 4.7. A CONTRATADA deverá reservar, confirmar, emitir e enviar os bilhetes eletrônicos, atendendo às datas, horários estabelecidos por escolha da Câmara Municipal de Nova Friburgo.
- 4.8. Manter para a Contratante, durante o período da viagem e para atender os casos excepcionais e urgentes, plantão de telefones fixos e/ou móvel.
- 4.9. Os bilhetes eletrônicos, uma vez emitidos, deverão ser enviados à Câmara Municipal de Nova Friburgo via e-mail, ao servidor que encaminhou a nota de empenho.
- 4.10. A CONTRATADA deverá assessorar a CONTRATANTE para a adequada definição do melhor roteiro, tarifas, horários e frequência das viagens;
- 4.11. A CONTRATADA deverá emitir as passagens em classe econômica, na tarifa promocional mais vantajosa disponível escolhido pela CONTRATANTE.
- 4.12. A CONTRATADA deverá desmarcar, cancelar ou transferir, dentro das disposições legais, as passagens que não atendam à CONTRATANTE, conforme solicitação autorizada pelo Presidente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de emissão da passagem é de até 02 (dois) dias, após o envio da nota de empenho.
- 5.2. A entrega poderá ser feita via eletrônica.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. A etapa da contratação relativa ao recebimento do objeto seguirá as regras previstas na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 5.5. Os modelos padronizados de Termo de Recebimento serão os dispostos na Instrução Normativa nº 5/2023 do Controle Interno.
- 5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, no prazo de (02) dias pelo setor responsável pelo recebimento que emitirá o Termo de Recebimento Provisório.
- 5.7. Havendo divergência entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamento, a fiscalização emitirá o termo de recebimento provisório com pendências, no mesmo prazo acima citado ficando a critério do servidor responsável, a definição e concessão do prazo mediante comunicação formal, com base em critérios técnicos e padrões de razoabilidade para a contratada, às suas expensas, sanar as pendências, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções identificados.
- 5.8. A critério da fiscalização, mediante solicitação justificada da contratada e a disponibilidade de tempo hábil, o prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período.
- 5.9. Após regularização das pendências, a fiscalização emitirá o relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, em até 1 (um) dia contado do saneamento, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao recebimento definitivo.
- 5.10. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de encaminhar à unidade responsável pela abertura de processo administrativo sancionatório, o relatório



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



de inspeção para recebimento provisório de pendências não atendidas, em até **05 (cinco) dias úteis** contados do término do prazo.

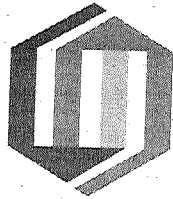
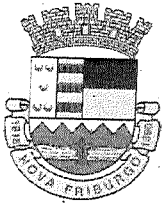
- 5.11. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão, pela fiscalização, do termo de recebimento provisório sem apuração de pendências ou da emissão do relatório de inspeção para recebimento provisório com pendências atendidas, o setor técnico ou requisitante emitirá o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, se constatadas as devidas condições de recebimento após a verificação entre a qualidade, especificação e quantidade de material ou equipamentos aos termos contratados.
- 5.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1. Não há exigência de garantia dos bens.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, a proposta da contratada e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 7.3. A fiscalização acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

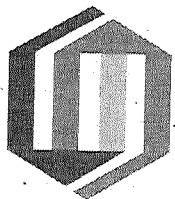
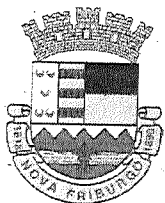


PROCESSO ADMINISTRATIVO
050124-18
ma
CPL

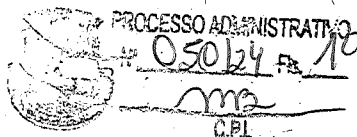
- 7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal da empresa, por meio da apresentação dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital de Licitação ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso.

8. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na forma eletrônica, conforme os comandos da Lei n.º 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.
- 8.2. O critério de julgamento para seleção do fornecedor será menor preço do grupo.
 - 8.2.1. A proposta de preço deverá conter discriminado os valores individuais de cada passagem e seguro, bem como, o serviço.
- 8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disponível no endereço <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
 - d) Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) que abrange os dois cadastro anteriores e mais o cadastro do TCU e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 8.4. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação jurídica:
 - a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento de identificação do titular;
 - c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, acompanhado de documento de identificação do titular;
 - d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- e) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País; decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

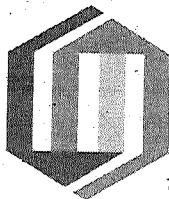
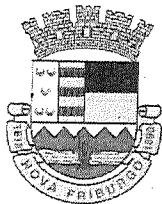
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal e correspondente Procuradoria, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.1. A comprovação de regularidade das letras *b* e *g* poderá ser processada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa expedidas.

8.5.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

da



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 050124 FR 20
ma
CPL

8.5.4. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observada Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

8.5.4.1. Tratando-se participantes pessoas físicas, aplica-se a Instrução Normativa nº 2/2023 do Controle Interno.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: **(não obrigatório, conforme o caso.)**

8.6.1. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes: **(não obrigatório, conforme o caso.)**

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A medição de fornecimento de bens ocorrerá pelas quantidades efetivamente recebidas pela fiscalização após verificação da perfeita adequação do objeto aos termos contratados.

9.1.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2. O prazo de apresentação do documento fiscal ou outro instrumento de cobrança equivalente deverá ocorrer em até 10 (dez) dias da data de encerramento da competência ou período de faturamento conforme o caso.

9.3. O prazo para liquidação e pagamento da despesa será limitado a 15 (quinze) dias úteis, sendo 10 (dez) dias úteis para liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e 05 (cinco) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

9.4. O prazo de que trata o item 9.2 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais como erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ficando esta sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

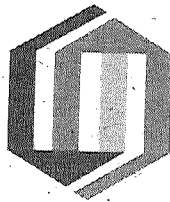
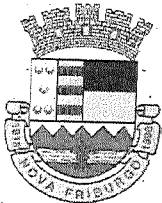
9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, observada as disposições da Instrução Normativa nº 1/2023 do Controle Interno.

9.5.1. A eventual perda das condições de habilitação não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração;

9.5.2. Constatando-se situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.5.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.5.4. Concluído o prazo concedido pela fiscalização para regularização, verificando que as pendências não foram sanadas, caracterizar-se-á atraso, a partir daquela data, ficando a fiscalização encarregada de informar a Procuradoria mediante abertura de processo



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 050.674 PR. 21
CPL

administrativo, instruído com documentos probatórios, a fim de analisar as medidas jurídicas a serem aplicadas.

9.5.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa e avaliadas as necessidades e prazos para novas contratações do mesmo objeto.

9.5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \quad I = \frac{(6/100)}$

365

$I = 0,00016438$

TX = % taxa anual = 6%

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

9.7. O pagamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **OU** mediante pagamento instantâneo **(PIX)**.

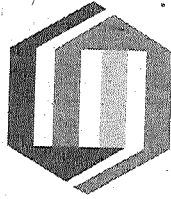
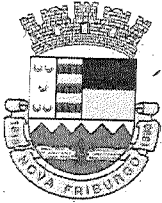
9.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

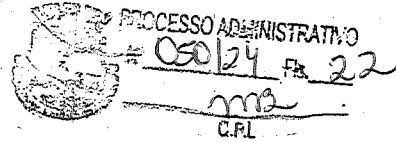
10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em contrato ou termo de referência.
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense

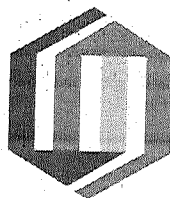
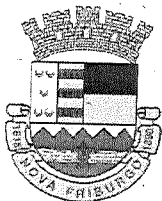


o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

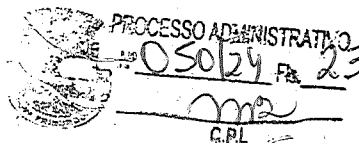
- d) Observar que, durante a vigência do referido contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade para com as obrigações assumidas;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de infração.
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência da contratação.
- h) Recusar Notas Fiscais/Faturas que estejam em desacordo com as exigências, informando à CONTRATADA e sobrestando o pagamento até a regularização da condição.
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou produtos recebidos em desacordo com as especificações exigidas.
- j) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com as normas legais.
- k) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10.2. DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto contratado conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta;
- b) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente e também as solicitações diversas, no prazo estipulado.
- c) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- d) Indicar preposto e fornecer à fiscalização número de telefone e um e-mail através dos quais seja possível a comunicação.
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do serviço do objeto;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas técnicas e as de segurança da CONTRATANTE;



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



- k) Atender prontamente às observações e decisões da fiscalização feita pela Câmara Municipal para a correta execução do objeto;
- l) Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- m) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação será elaborado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023, pelo setor competente em documento apartado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, no exercício financeiro de 2024, conforme enquadramento realizado pelo Departamento de Contabilidade após apuração da estimativa de valor.

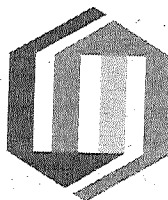
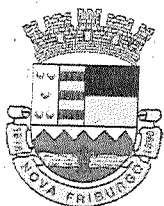
12.1.1. Tratando-se de fornecimentos/serviços contínuos, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



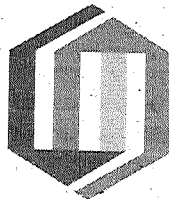
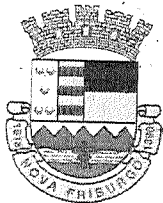
CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 050/24 PR 24
ma
CPL

- 13.2.1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens: 12.1.1 a 12.1.12;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e na Resolução Legislativa nº 2.555/2023, de 30 de março de 2023.

Nova Friburgo/RJ, 09 de outubro de 2024.

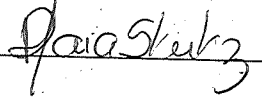


CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO
nº 050124 Pr. 25
C.F.L.

Responsáveis pela Elaboração do TR:

Membro do Setor Requisitante:	Membro do Setor Técnico/Requisitante:	Membro do Setor de Planejamento e Compras:
 Documento assinado digitalmente PIERRE DA SILVA MORAES Data: 09/10/2024 18:47:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	VITOR SANTOS THURLER:11003943705 Assinado de forma digital por VITOR SANTOS THURLER:11003943705 Dados: 2024.10.09 18:50:14 -03'00'	
Pierre da Silva Moraes	Vitor Santos Thurler	Patricia Maia N. Stutz
Vereador	Secretário Geral	D. do Setor de Planejamento e Compras
Nº matrícula	Nº matrícula 2059	Nº matrícula 2076

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:095546417
02
Assinado de forma digital por
MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.10.09 18:50:44 -03'00'

Vereador Max Bill Monteiro Ratamero
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Matr.: 2042



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 050/24 Fls. 26
CPL

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: E F DOS SANTOS LTDA

RAZÃO SOCIAL: CONECTALABS

CNPJ: 35.907.949/0001-54

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PEDRO RODRIGUES, 80 - CENTRO

TELEFONES: 95 98112-2568

E-MAIL: FALECOM@CONECTALABS.COM.BR

NOME DA PESSOA DE CONTATO: ELIAS FREITAS

PRODUTOS / SERVIÇOS COTADOS:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	Valor
GRUP O 01	1	Passagem aérea internacional Rio X Creta (Aeroporto Heraklion) para o dia 18 de outubro de 2024	unidade	01	R\$ 9816,50
	2	Passagem aérea internacional Creta (Aeroporto Heraklion) X Rio para o dia 25 de outubro de 2024	unidade	01	R\$ 9816,50
	3	Seguro Viagem com no mínimo as seguintes coberturas: Danos de Bagagem € 100,00 Traslado Médico € 40.000,00 Morte Acidental R\$ 50.000,00 Traslado de Corpo € 40.000,00 Hospedagem Após Alta Hospitalar € 200,00 Regresso Sanitário € 40.000,00 Invalidez Permanente Total ou Parcial por			R\$ 739,28

Esse documento foi assinado digitalmente por ELIAS FREITAS DOS SANTOS.
Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código K2DZ-M9JY-4V37-75L6

Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo – RJ – 22 2524-1700

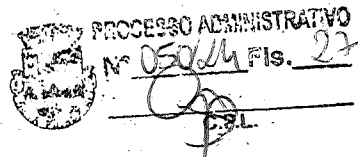
Esse documento foi assinado digitalmente por ELIAS FREITAS DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código K2DZ-M9JY-4V37-75L6





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO



		Acidente R\$ 50.000,00			
		Acompanhante em caso de Hospitalização Prolongada € 5.000,00			
		Despesas Farmacêuticas € 1.000,00			
		Assistência Funeral Individual R\$ 5.000,00			
		Despesas Médicas e Hospitalares € 50.000,00			
		Extravio de Bagagem R\$ 3.000,00			
		Remarcação de Passagem para Regresso € 5.000,00			
		Hospedagem para Acompanhante em caso de Hospitalização Prolongada € 200,00			
	03	Despacho de mala de 23 Kg	unidade	02	0,00
	Total				

Validade da proposta: 60 dias

Ressalto que no valor da cotação devem estar inclusas todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, honorários, taxas, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados e/ou credenciados, no desempenho dos serviços objeto desta cotação.

BOA VISTA, 10 DE OUTUBRO de 2024.

ELIAS FREITAS DOS SANTOS

E F DOS SANTOS LTDA

35.907.949/0001-54

Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo – RJ – 22 2524-1700

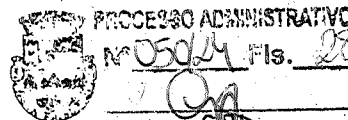
Esse documento foi assinado digitalmente por ELIAS FREITAS DOS SANTOS.

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código K2DZ-M9JY-4V37-75L6





Verificação das assinaturas



Código de verificação: K2DZ-M9JY-4V37-75L6

Esse documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ELIAS FREITAS DOS SANTOS (CPF 55500293249), empresa E F DOS SANTOS LTDA (CNPJ E F DOS SANTOS LTDA) em 10/10/2024 11:25

Para verificar as assinaturas visite o site de demonstrações da Lacuna Software em <https://demos.lacunasoftware.com/> e informe o código de verificação ou siga o link a abaixo:

<https://lacun.as/dms/K2DZ-M9JY-4V37-75L6>



☆ Re: cotação de preços para aquisição de passagem aérea para a Câmara Municipal de Nova Fri...

"Conecta Labs" <falecom@conectalabs.com.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05024/Fis. 29

C.P.L.

10 de outubro de 2024 às 11:26

Para: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

Spam Score: _____

Tags:

Bom dia, segue em anexo a proposta conforme solicitado. Informamos que, devido a data próxima, os preços podem subir a qualquer momento.

Em qui., 10 de out. de 2024 às 08:35, <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu:

▼ ...

Prezada empresa,

Encaminho anexo o formulário de cotação de preços para aquisição de passagem aérea para Grécia para a Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, conforme descrição no Termo de Referência.

Solicito, por gentileza, que envie as cotações para a formação de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

O formulário deverá ser assinado pelo responsável pela empresa.

A empresa havia enviado orçamento anteriormente, conforme arquivo anexo. Caso confirme os valores, não será necessário novo orçamento.

Dados do órgão

Razão Social: Câmara Municipal de Nova Friburgo

CNPJ: 29.844.172/0001-23

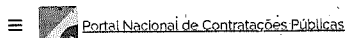
Endereço: Rua Farinha Filgo, nº 50, centro, Nova Friburgo/RJ

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelo e-mail licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br ou via telefone (22) 2524-1700, ramais 289 e 251 ou pelo whatsapp web institucional (22) 99847-7097.

Maisa Benvenuti

Assistente Legislativo

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 238/2024



Entrar

Localizador de Orgão: Estado da Bahia Unidade compradora: 20002 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP

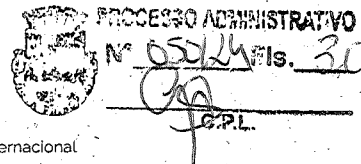
Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001776/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de seguro viagem internacional para 03 Promotores de Justiça que participarão de capacitação internacional

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa



VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 989,53

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 989,53

$\div 3 = 329,84$

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
autorizacao.pdf	09/10/2024	Outros Documentos	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

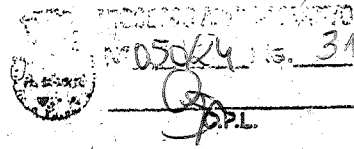
A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

📧 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Aviso de Contratação Direta nº 90089/2024

Última atualização 03/09/2024

Local: Rio de Janeiro/RJ Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Unidade compradora: 110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ

Modalidade de contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75 II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 03/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 03/09/2024 09:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/09/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03277610000125-1-000388/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Seguro Viagem Internacional, conforme requisitos do item 4, deste Termo de Referência.

Informação complementar:

Em razão do valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 38.132,85

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 31.185,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Assistência Emergencial em Viagens	105	R\$ 363,17	R\$ 38.132,85	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2024

Última atualização 29/08/2024

Local: Belo Jardim/PE Órgão: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM

Unidade gerenciadora: 463624 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 11464153000106-1-000011/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

A contratação do serviço atenderá às necessidades da direção – administrativa financeira, no tocante a Missão América do Sul da ANIMES e do 6º Fórum Educacional da ANIMES, em Montevideu, no Uruguai.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.898,11

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.898,11

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada	1	R\$ 2.533,09	R\$ 2.533,09	
2	Seguro Aeronaves Seguro internacional e nacional de viagem	1	R\$ 365,02	R\$ 365,02	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldecompras.economia.gov.br>

 0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90008/2023

Última atualização 16/11/2023

Local: Brasília/DF Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO Unidade compradora: 290002 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00375114000116-1-000256/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação, cancelamento de passagem aérea nacional e aquisição de franquia de bagagem.

Informação complementar:

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.720.465,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.720.465,50

Entrar

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens Serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. A vigência da contratação será de 12 meses.	1000	R\$ 2.432,38	R\$ 2.432.380,00	
2	Prestação de serviços de agenciamento de viagens Serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas internacionais, incluindo serviços correlatos de aquisição de franquia de bagagem e cotação para fornecimento de seguro e assistência em viagem internacional. A vigência da contratação será de 12 meses.	50	R\$ 5.168,84	R\$ 258.442,00	
3	Seguro / garantia seguro e assistência em viagem internacional. A vigência da contratação será de 12 meses.	50	R\$ 592,87	R\$ 29.643,50	

Exibir

1-3 de 3 Itens

Página

Exibir 1-3 de 3 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br>

0800-978-0901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 132 | Processo 275/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/05/2024

Local: São Sebastião/SP Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

[Entrar](#)

Id contratação PNCP: 46482832000192-1-000321/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AEREA E SEGURO ASSISTENCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL PARA AGENTE PUBLICO PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO EM EVENTO SAVORI FIVIZZANO ITALIA

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.073,51

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.073,51

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PASSAGEM AEREA EXTERIOR	1	R\$ 7.823,51	R\$ 7.823,51	
2	SEGURO PARA VIAGENS INTERNACIONAIS	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldecontratacoes.gov.br>

 0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



AIRFRANCE 

PROCESSO ADMINISTRATIVO

M 15044 Fls. 35

08
PBL

Preço para 1 passageiro

BRL 15.102,95

Sua viagem para Atenas

Voo de ida sexta-feira 18 outubro**AIRFRANCE** **21:55**

1 conexão

**+1 dia
23:15**

GIG

19h20

ATH

**Voo de volta** sexta-feira 25 outubro**AIRFRANCE** **06:30**

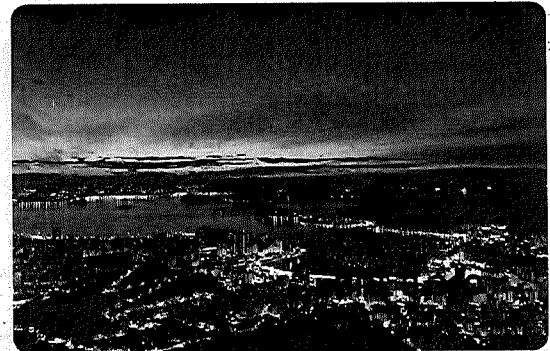
1 conexão

19:35

ATH

19h05

GIG



Preço do(s) bilhete(s) para 1 passageiro

BRL 15.102,95

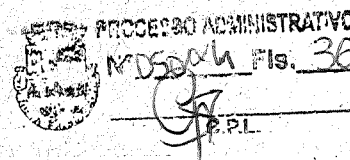


Fazer login

Rio de Janeiro Atenas | sex., 18 de out. - sex., 25 de out. | 1 | Economy

Resumo de sua viagem

☒ Voo de ida • Standard • sex., 18 de out.



13:55
GIG

2 paradas
22 h 40 min.

18:35+1
ATH

Operado pela

LATAM Airlines Brasil | ITA Airways

Trocar seu voo

Preço por passageiro
BRL 4.873,37

☒ Voo de volta • Standard • sex., 25 de out.

3:40
ATH

2 paradas
34 h 20 min.

8:00+1
GIG

Operado pela

Vueling Airlines | LATAM Airlines Brasil

Trocar seu voo

Preço por passageiro
BRL 8.093,27

[Revise as condições de sua passagem](#)

Ir para os assentos



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 050/24 Fis. 37

CPD

Ticket price for 1 passenger
BRL 12,023.30

Your trip to Athens

Outbound flight



Return flight



Ticket price for 1 passenger
BRL 12,023.30

**Lufthansa**

A sua reserva

Rio de Janeiro para Atenas



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05064 Fls. 38



Redirecionamento

Você foi redirecionado para esta página de kayak



Desculpe, o preço que você escolheu anteriormente não está mais disponível.

Um preço alternativo é proposto abaixo, com base em sua seleção anterior.

Seus voos



De Rio de Janeiro para Atenas

sexta-feira, 18 de outubro de 2024

16:25

GIG

4h 25min FRA

+1 dia

17:35

ATH

Economy Light

De Atenas para Rio de Janeiro

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

18:25

ATH

1h 45min FRA

+1 dia

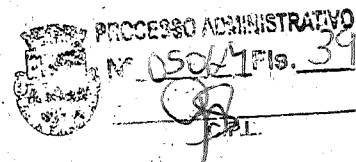
05:35

GIG

Economy LightPreço total para os 2 voos: **12 090,14 BRL**Preço total: **12 090,14 BRL**Preço de ida e volta para todos os passageiros (incl. impostos, taxas e sobretaxas) → [Veja os detalhes de preço.](#)→ [Política de bagagem detalhada](#)→ [Consulte as condições](#)[Preencher detalhes de passageiro](#)

**Assistente
de Viagem****SEGURO VIAGEM
ASSISTÊNCIA 24h**[\(https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/\)](https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/) **0800-719-9707** WhatsApp: 11 2092-4333 ([HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?](https://api.whatsapp.com/send?phone=551120924333&text=OL%C3%A1,%20QUERO%20FALAR%20SOBRE%20SEGURO%20VIAGEM)

PHONE=551120924333&TEXT=OL%C3%A1,%20QUERO%20FALAR%20SOBRE%20SEGURO%20VIAGEM)

MEU VOUCHER (/MEU-VOUCHER)**< Voltar para Cotação****ASSIST
CARD**

AC 60 Esp.B66 +Covid +Telemedicina

Condições Gerais do Seguro (https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/cg_assistcard.pdf)

- Europa ou Reino Unido
- 18/10/24 à 25/10/24 (8 dias)
- 1 Passageiro

Total**R\$ 281,09**

à vista no cartão, pix ou boleto

ou R\$ 295,88 até 9x sem juros

Sua Apólice Digital será enviada por e-mail e WhatsApp após o pagamento.

DADOS DO 1º PASSAGEIRO**CPF DO PASSAGEIRO****NOME COMPLETO****DATA DE NASCIMENTO**

O Assistente de Viagem utiliza cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa [Política de Privacidade \(/seguro-viagem/politica-de-privacidade\)](#).

Aceitar**CELULAR**

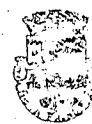
**Assistente
de Viagem**SEGURO VIAGEM
ASSISTÊNCIA 24h[\(https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/\)](https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/)

☎ 0800-719-9707

📞 WhatsApp: 11 2092-4333 (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?)

PHONE=551120924333&TEXT=OL%C3%A1,%20QUERO%20FALAR%20SOBRE%20SEGURO%20VIAGEM)

🔑 MEU VOUCHER (/MEU-VOUCHER)



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 050/24 Fls. 40

< Voltar para Cotação

**UA 300 Mundo +Covid**Condições Gerais do Seguro (https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/cg_ua.pdf)

- Europa ou Reino Unido
- 18/10/24 à 25/10/24 (8 dias)
- 1 Passageiro

Total**R\$ 296,32**

à vista no cartão, pix ou boleto

ou R\$ 311,92 até 10x sem juros

Sua Apólice Digital será enviada por e-mail e WhatsApp após o pagamento.

DADOS DO 1º PASSAGEIRO**CPF DO PASSAGEIRO****NOME COMPLETO****DATA DE NASCIMENTO**

O Assistente de Viagem utiliza cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa

CELULAR[Política de Privacidade \(/seguro-viagem/politica-de-privacidade\).](#)**Aceitar**

**Assistente
de Viagem**SEGURO VIAGEM
ASSISTÊNCIA 24h

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 050/24 Fis. 41

C.P.L.

[\(https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/\)](https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/)

☎ 0800-719-9707

📞 WhatsApp: 11 2092-4333 (HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?)

PHONE=551120924333&TEXT=OL%C3%A1,%20QUERO%20FALAR%20SOBRE%20SEGURO%20VIAGEM)

🔒 MEU VOUCHER (/MEU-VOUCHER)

< Voltar para Cotação

**Affinity 110 AV2 Senior (Mundo sem EUA) +Covid**Condições Gerais do Seguro (https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/cg_affinity.pdf)

- Europa ou Reino Unido
- 18/10/24 à 25/10/24 (8 dias)
- 1 Passageiro

Total**R\$ 338,17**

à vista no cartão, pix ou boleto

ou R\$ 355,97 até 11x sem juros

Sua Apólice Digital será enviada por e-mail e WhatsApp após o pagamento.

DADOS DO 1º PASSAGEIRO

CPF DO PASSAGEIRO

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO

O Assistente de Viagem utiliza cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa

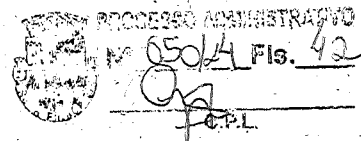
[Política de Privacidade \(/seguro-viagem/politica-de-privacidade\).](#)

Aceitar

CELULAR

**Assistente
de Viagem****SEGURO VIAGEM
ASSISTÊNCIA 24h**[\(https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/\)](https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/) **0800-719-9707** WhatsApp: 11 2092-4333 ([HTTPS://API.WHATSAPP.COM/SEND?](https://api.whatsapp.com/send?phone=551120924333&text=OL%C3%A1,%20QUERO%20FALAR%20SOBRE%20SEGURO%20VIAGEM)

PHONE=551120924333&TEXT=OL%C3%A1,%20QUERO%20FALAR%20SOBRE%20SEGURO%20VIAGEM)

MEU VOUCHER (/MEU-VOUCHER)**< Voltar para Cotação**

Basic 60 (Mundo sem EUA)A Senior +Covid

Condições Gerais do Seguro (https://assistentedeviagem.com.br/seguro-viagem/cg_coris.pdf)

- Europa ou Reino Unido
- 18/10/24 à 25/10/24 (8 dias)
- 1 Passageiro

Total**R\$ 389,85**

à vista no cartão, pix ou boleto

ou R\$ 410,37 até 12x sem juros

Sua Apólice Digital será enviada por e-mail e WhatsApp após o pagamento.

DADOS DO 1º PASSAGEIRO**CPF DO PASSAGEIRO****NOME COMPLETO****DATA DE NASCIMENTO**

O Assistente de Viagem utiliza cookies para garantir que você obtenha a melhor experiência. Ao navegar no site, você concorda com a nossa

[Política de Privacidade \(/seguro-viagem/politica-de-privacidade\)](#).

Aceitar**CELULAR**

10/10/2024, 10:03

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br - Caixa de Correio - Correio Interlegis

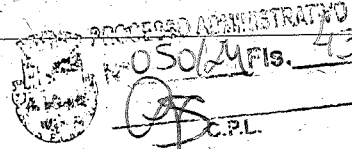


☆ Re:[## 652350 ##] cotação de preços para aquisição de passagem aérea para a Câmara Municipal de Nova Fri...
"Enzo Zaniolo" <comercial@webtrip.tur.br>

10 de outubro de 2024 às 09:22
Para: "licitacaonf" <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br>
Cc: comercial@webtrip.tur.br
Spam Score:
Tags:

Bom dia, prezados

Não participaremos do processo.



att.



Enzo Guedes Zaniolo

WebTrip

Comercial Público

Fone: (41) 3363-0663

Observações Importantes:

- Esta mensagem, incluindo seu(s) anexo(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial em decorrência de relação contratual e/ou da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a; não copie ou divulgue seu conteúdo.

— em Qui, 10 Out 2024 09:16:48 -0300 "licitacaonf" <licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br> escreveu —

▼ ...

Atendente: DANILO JHONY RAMOS DOS SANTOS
E-mail: DTURVIAGENS@HOTMAIL.COM
Telephone: 55 22 999561848

[illegible]

Orçamento 1



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05064 Fls. 45

Dw
Sistema de Gestão

Orçamento Nº 169395

Resumo da viagem

Serviços

Total: R\$ 534,19
Taxas inclusas: R\$ 0,00

Comprador

SANDRA REGINA CORREA RAMOS PAIXÃO

✉ dturviagensfriburgo@gmail.com

☎ (22) 99956-1848

Serviços

AGXT100 EXCETO EUA E CANADA COMPLETO

1 Adulto

18/10/2024 à 26/10/2024

Despesas Médicas/Hospitalares e Odontológicas em Viagem ao Exterior	100000.0 US\$
DESPESAS FARMACÊUTICAS	1000.0 US\$
PERDA DE BAGAGEM EM VIAGEM	1500.0 US\$
ATRASSO DE BAGAGEM	200.0 US\$
DANOS A MALA	200.0 US\$
ATRASSO DE VOO - A PARTIR DE 12 HORAS	300.0 US\$
MORTE ACIDENTAL EM VIAGEM	100000.0 US\$
TRASLADO MÉDICO	60000.0 US\$
TRASLADO DE CORPO	60000.0 US\$
INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE EM VIAGEM	100000.0 US\$
REGRESSO SANITÁRIO	60000.0 US\$
CANCELAMENTO DE VIAGEM - PLUS REASON	2000.0 US\$
RETORNO DE MENORES E/OU IDOSOS	3000.0 US\$
INTERRUPÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL	2000.0 US\$
RETORNO DE ACOMPANHANTES	3350.0 US\$
DESPESAS JURÍDICAS	1200.0 US\$
ACOMPANHANTE EM CASO DE HOSPITALIZAÇÃO	3350.0 US\$
RETORNO ANTECIPADO DO SEGURADO	2500.0 US\$
PRORROGAÇÃO DE ESTADIA	1000.0 US\$

Informações gerais

Leia com atenção todas as informações contidas no voucher.

- Caso haja algum imprevisto em qualquer um dos serviços contratados, favor entrar em contato primeiramente com o fornecedor do serviço do telefone especificado no voucher.
- No caso de serviços interrompidos ou incompletos, exija sempre uma declaração escrita do prestador informando o motivo da não prestação.
- Se você comprou passeios, as datas e horários serão marcados pelo operador local exceto quando confirmados no ato da reserva.

Seguro e Assistência de Viagem:

- Se contratado um seguro viagem, a apólice é um item necessário para uma viagem tranquila. Em caso de sinistro, deve ser contatado de imediato a seguradora através do telefone informado no cartão de assistência do seguro.

Traslados:

- Se contratado traslado, ao desembarcar você será recepcionado por um representante que estará com uma placa de identificação com seu nome ou operadora, caso contrário você deve se dirigir ao ponto de encontro indicado no seu voucher.

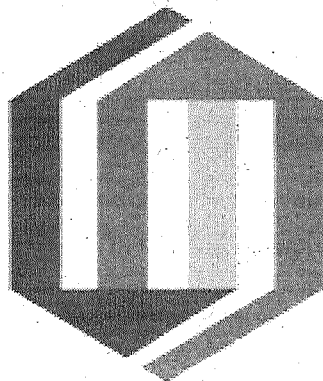
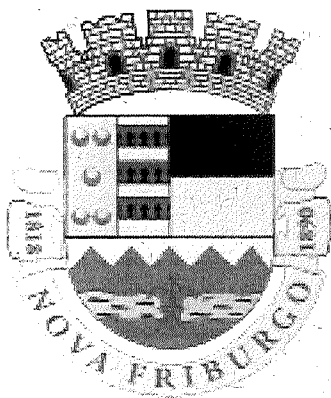
Atenciosamente

SANDRA REGINA CORREA RAMOS PAIXÃO

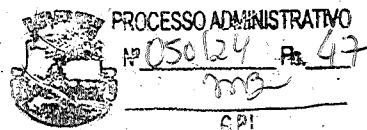
✉ dturviagensfriburgo@gmail.com

☎ (22) 99956-1848

Orçamento gerado em 10/10/2024 12:34



CÂMARA DE
VEREADORES DE
NOVA FRIBURGO



Nova Friburgo, 10 de outubro de 2024.

A Ilma. Sra. Agente de Contratação

Memorando 168/2024

Ilma. Servidora,

Considerando o documento em anexo que traz a **desistência do Vereador Pierre de Moraes ao pedido de compra de passagem aérea para Ilha de Creta, na Grécia, venho por meio deste solicitar o arquivamento dos autos do processo que solicita a compra das referidas passagens.**

Atenciosamente,


PATRICIA MAIA N. STUTZ

Diretora de Planejamento e Compras

mat. 2076

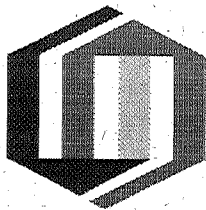
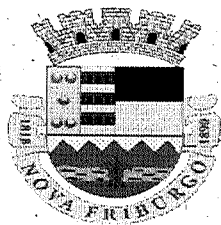
De acordo:



Vitor Santos Thurler

Secretário Geral

mat. 2059

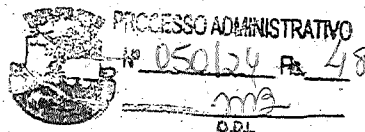


CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Gabinete do Vereador Professor Pierre

À PRESIDÊNCIA da CÂMARA MUNICIPAL de NOVA FRIBURGO/RJ

DOC n.º 005/2024 (Protocolo n.º 4.344/24)



PIERRE da SILVA MORAES, Vereador no exercício de mandato, vem, por meio deste, requerer o que se segue, considerando-se sobretudo o trâmite do presente Procedimento Administrativo.

O presente procedimento foi instaurado após requerimento deste signatário, protocolado no dia 16 de agosto de 2024.

Note-se que no bojo do requerimento foi consignada a urgência do atendimento, contudo, passados quase dois meses, o processo ainda não atingiu seu escopo.

Vale apontar que o requerimento buscou entre seus objetivos a compra de passagens aéreas que permitissem a ida e a volta deste Vereador a Ilha de Creta, na Grécia, representando o Poder Legislativo e elevando nosso município, no evento SIPS 2024, bem como nos efeitos dele decorrentes.

Diante da incerteza quanto à garantia da viagem, haja vista os trâmites e prazos legais, vislumbrou-se que a impossibilidade confirmada da viagem e, portanto, da presença privilegiada deste edil no mais alto nível do referido evento internacional, viria a gerar imenso e irreparável prejuízo às imagens de Nova Friburgo e de seu Poder Legislativo, considerando a veiculação já constante no sítio eletrônico do SIPS há quase dois meses.

Desta forma, por total apreço ao interesse público e em proteção a esta Casa de Leis e ao município, este Vereador comprou as passagens, custeando-as com recursos próprios, sem prejuízo de realizar oportunamente requerimento de ressarcimento dos gastos.

Considerando, *permissa venia*, que o trâmite do procedimento não atendeu a necessária celeridade, mesmo consignada a urgência, este signatário informa que **desiste** do presente, sem, no entanto, deixar de consignar, por expresse, que fará pedido de ressarcimento do pagamento das passagens a esta honrada Câmara Municipal, por meio de processo específico.

Reitere-se que a desistência ora exposta se dá tão somente pela lentidão do trâmite do presente procedimento, a qual inviabilizaria a compra das passagens oportunamente e impediria a ida deste Edil ao supracitado país.

Nova Friburgo/RJ, em 10 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
PIERRE DA SILVA MORAES
Data: 10/10/2024 18:29:09-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Professor Pierre
Vereador

Estado do Rio de Janeiro